

AUTÓGRAFO Nº 346/2020

PROJETO DE LEI Nº 314/2020

EMENTA: VEDA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADES CONDENADAS, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, POR PRÁTICA DE TRABALHO INFANTIL.

Art. 1º - É vedada a concessão de título de utilidade pública a entidades sediadas ou em atuação no Município de Campina Grande, que tenham sido condenadas, com sentença transitada em julgado, por prática de trabalho infantil.

Art. 2º - Caso a entidade seja formalmente denunciada pelo Ministério Público por prática de trabalho infantil, durante a tramitação de Projeto de Lei que lhe pretenda conceder o título de utilidade pública municipal, a movimentação da referida proposição será sobrestada no parlamento campinense, até a conclusão do processo criminal que vier a ser instaurado.

Art. 3º - Na hipótese em que a entidade tiver sido declarada como de utilidade pública municipal antes de sua condenação, com sentença transitada em julgado, por prática de trabalho infantil, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campina Grande apresentará Projeto de Lei para a cassação sumária daquele título, que tramitará em regime de urgência no parlamento campinense.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

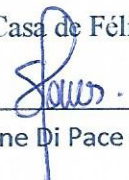
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de Dezembro 2020.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de Dezembro de 2020.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/12/2020


Simone Di Pace - S.A.P.


Ivonete Ludgerio


Márcio Melo Rodrigues

Presidente

1º Secretário